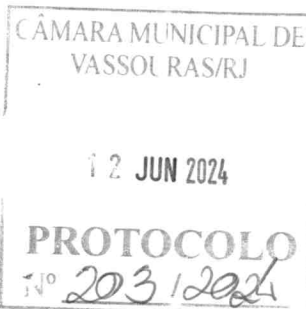




Câmara Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 203/2024.

“Dispõe sobre o Orçamento Anual da Câmara Municipal de Vassouras para o exercício de 2025”.

RESOLUÇÃO:

Art.1º - O Orçamento da Câmara Municipal de Vassouras, para o exercício de 2025, é estimado em R\$ 7.500.200,00 (sete milhões e quinhentos mil e duzentos reais), fixando a despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante o repasse pelo Poder Executivo, de acordo com o orçado para as despesas.

Art. 3º - A Despesa obedecerá ao seguinte desdobramento:

01.01 – PLENÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA R\$ 1.583.699,00

PROCESSO LEGISLATIVO

AÇÃO LEGISLATIVA

0101.01.031.0001 2.2002 - Remuneração dos Vereadores

3.1.90.11.01 – Venc. Vant. Fixa/ Pessoal Civil

R\$ 1.583.699,00



Câmara Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro

02 – SECRETARIA DA CÂMARA LEGISLATIVA

R\$ 4.966.501,00

PROCESSO LEGISLATIVO

01.02 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0102.04.122.0002 2.2003 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE

3.1.90.11.01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS/

PESSOAL CIVIL

R\$ 3.000.000,00

3.1.90.11.50 – SALÁRIO MATERNIDADE

R\$ 30.000,00

3.1.90.11.52 – LICENÇA SAÚDE

R\$ 100.000,00

3.3.90.08.11 – AUXILIO SAÚDE

R\$ 120.000,00

3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – CIVIL

R\$ 400.000,00

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 350.000,00

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/

PESSOA FÍSICA

R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/

PESSOA JURÍDICA

R\$ 600.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

R\$ 80.000,00

3.3.90.49.00 – AUXÍLIO TRANSPORTE

R\$ 150.000,00

3.3.90.91.00 - SENTENÇAS, CUSTOS E TAXAS JUDICIAIS

R\$ 25.000,00

3.3.90.92.00 - DESPESAS EXERC. ANTERIOR

R\$ 10.200,00

3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$ 10.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 600,00

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

PERMANENTES

R\$ 70.000,00

4.4.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

R\$ 5.701,00

0102.09.271.0002 2.2005. ENCARGOS SOCIAIS

R\$ 700.000,00

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INSS

R\$ 700.000,00



Câmara Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro

0102.09.272.0002 2.2005. ENCARGOS SOCIAIS	<u>RS 250.000,00</u>
3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – FUPREVAS	R\$ 250.000,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	R\$ 7.500.200,00

Art. 4º - O Orçamento será reajustado na mesma proporção dos índices de correção a serem adotados pelo Executivo.

Art. 5º - Fica o Poder Legislativo, autorizado na forma da legislação vigente, abrir Créditos Adicionais Suplementares no decorrer do exercício de 2025, mediante Decreto-Executivo, para suprimimento de dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Vassouras, 11 de junho de 2024.



Câmara Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro



José Maria Vaz Capute
Presidente



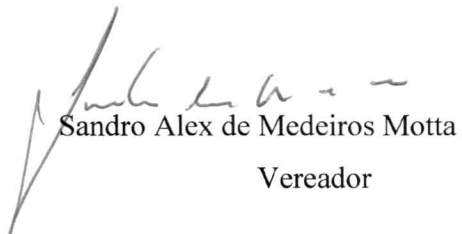
Manoel Melo de Macedo
Vice-Presidente



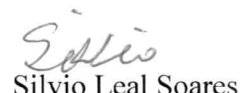
Jeovane da Silva Lomeu
1º Secretário



Diney da Silva Gomes
2º Secretário



Sandro Alex de Medeiros Motta
Vereador

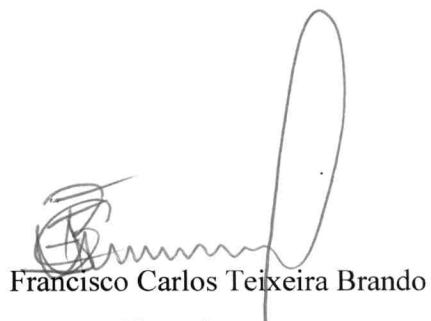


Silvio Leal Soares
Vereador

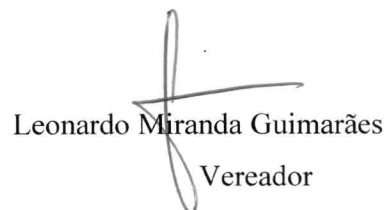


Bruno Guimarães Sales
Vereador

Gabriel dos Santos Silva
Vereador



Francisco Carlos Teixeira Brando
Vereador



Leonardo Miranda Guimarães
Vereador



Câmara Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro

Cássio dias dos Santos Cardoso
Silva
Vereador


Matheus Merenciano da
Vereador


Victor Setaro de Alcântara Paixão
Vereador



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

Estimativa da receita para o exercício de 2024

1 – Informações Preliminares:

Trata sobre a projeção da receita, cuja análise leva em consideração a arrecadação e sua evolução, a metodologia utilizada na estimativa e eventuais fatores que possam vir a afetar a receita futura.

2 – Legislação.

Trata sobre a despesa do Poder Legislativo, conforme artigo 29ª da Constituição Federal, na receita efetivada do exercício anterior.

Atenção para o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 29ª da Constituição Federal, com redação da emenda constitucional 25/2000.

Atenção para o disposto na Lei nº 2.462 de 22 de dezembro de 2008, relativo Lei Orgânica do Município de Vassouras, conforme artigo abaixo:

Art. 176. Até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o §8º, do art. 110, desta Lei Orgânica, serão obedecidas as seguintes regras:

III – o projeto de lei orçamentária anual será encaminhado até 30 de agosto do exercício financeiro e devolvido para sanção até 31 de dezembro.

3 – Exame das Contas e dos Valores:

Considerando os valores a previsão para 2024.

ESTIMATIVA DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

RECEITAS	PREVISÃO PARA 2024
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO	107.145.714,28



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

Sabendo que o percentual destinado é de até 7% (sete por cento):

R\$ 107.145.714,28 x 7% = R\$7.500.200,00

4 – Conclusão:

Finalizando, podemos dizer que o estágio correspondente à previsão, por ser o corolário da etapa desenvolvida, visando à organização das estimativas da receita, que deverá servir de base às cifras indicadas na proposta do orçamento do exercício de 2025 (estimado), no valor de R\$ 7.500.200,00 (sete milhões e quinhentos mil e duzentos reais) da Câmara Municipal de Vassouras.

Saliento que o orçamento é apenas estimativo, tendo em vista no ano de execução do orçamento será realizado o ajuste necessário, com base nas informações da Prefeitura.

O orçamento estimativo foi baseado nas demandas do plano de contratação anual, conforme processo administrativo nº 248/2024.

Segue a minuta do Projeto de Resolução do orçamento anual da Câmara Municipal de Vassouras, relativo ao exercício de 2025 em anexo.

Vassouras, 12 de junho de 2024.


Sávio Lenzi Maia
Contador Mat. 01
CRC/RJ: 024.627/O-5